

mencionar a contagem de tempo de serviço tendo por base o(s) contrato(s) realizado(s).

7.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa, desde que a mesma conste já do seu processo individual.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, uma vez encerrado o concurso.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- Adequação do candidato à área científica e ao respectivo grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso;
- Adequação do candidato à docência numa escola superior de Ciências Empresariais do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas.

10 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

11 — A ordenação dos candidatos será homologada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho (extracto) n.º 7937/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Carlos dos Santos Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por dois anos, com início em 15 de Fevereiro de 2006.

16 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 7938/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Joaquim Duarte Barroca Delgado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, com início em 22 de Fevereiro de 2006, por dois anos.

16 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 7939/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Luís de Almeida Sousa — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 1.ª classe,

precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (13 de Fevereiro de 2006).

22 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 7940/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Agostinho Jorge Paiva Ribeiro — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006, por um ano.

23 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 7941/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Nuno Miguel Esteves Patrício da Conceição — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com início em 5 de Março de 2006, por dois anos.

23 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 7942/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado João Vítor Pereira Ólas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, com início em 1 de Abril de 2006, por dois anos.

23 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

## Serviços de Acção Social

**Deliberação n.º 435/2006.** — Em reunião do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, realizada em 26 de Janeiro de 2006, foi deliberado que, nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos dos SAS (despacho n.º 17/ISPV/95, de 21 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, e do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), o conselho administrativo dos Serviços de Acção Social delega na sua administradora, Dr.ª Rosa Maria de Almeida Rodrigues, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse € 24 939,90.

Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados até esta data.

21 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Pedro de Barros*.

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

**Aviso n.º 4311/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologadas por despacho do vogal executivo do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Fevereiro de 2006, a seguir se publicam as listas de classificação final dos internatos complementares das especialidades que a seguir se indicam, as quais, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferem o grau de assistente nas respectivas especialidades:

Neurologia (prova realizada a 10 de Fevereiro de 2006):

Nuno Martins Marques Canas — 19,3 valores.

Sofia Lopes Calado — 19,2 valores.

José Júlio Sávio Antonino da Graça Lobo e Varreto — 18,6 valores.